



LEI Nº 2.563, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
740.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 184.631,44
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 80.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 80.000,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 44.258,76
002.08.244.0013.20173	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 14.550,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 39.006,00



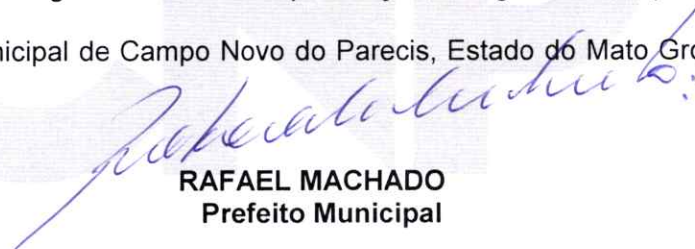
005.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	21.532,02
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	29.006,00
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	247.015,78
TOTAL		R\$	740.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

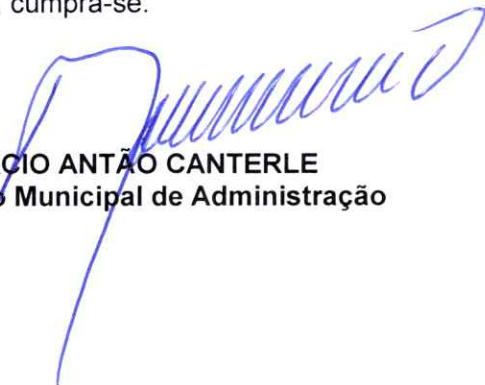
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

16000000600000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco custeio atenção básica	R\$	326.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16313110000000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual	R\$	1.697.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	940.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	240.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	220.000,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	300.000,00
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	400.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	400.000,00
	TOTAL	R\$	4.523.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Excesso de Arrecadação*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A abertura do crédito adicional solicitado no Art. 1º desta lei será regulamentada por decreto, de acordo com a efetiva liberação dos recursos financeiros provenientes das emendas parlamentares individuais.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumprase.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.149.883/0001-43

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação para o Show artístico da dupla Rio Negro e Solimões, a ser realizado durante o evento alusivo a comemoração do 36º aniversário de emancipação político-administrativo do município de Campo Novo do Parecis - MT, que acontecerá no dia 05 de julho de 2024, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Novo do Parecis.

Valor: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Vigência: O contrato terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação em Diário Oficial.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

05.003.13.392.0020.20027.3390390000.15010000000000 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.563, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 740.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	184.631,44
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	80.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	80.000,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	44.258,76
002.08.244.0013.20173	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	14.550,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		

25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 39.006,00
005.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 21.532,02
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 29.006,00
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 247.015,78
	TOTAL	R\$ 740.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.562, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.763.721,99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.763.721,99 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 110.000,00

26000000601000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - gestão do sus	R\$ 50.133,76
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26013110000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual	R\$ 4.672,55
26013110000600	Transf. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual - atenção básica	R\$ 200.000,00
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc. anterior	R\$ 9.456,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000600000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - atenção básica	R\$ 881.705,05
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc. anterior	R\$ 257.386,02
26000000600001	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. federal - custeio - atenção básica - alimentar	R\$ 13.800,00
26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbses	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 100.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 200.000,00
26010000603000	Transferências de recursos do sus fundo a fundo destinados a investimentos - atenção especializada	R\$ 3.550,33
26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbses	R\$ 11.577,16
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 1.890.000,00
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 80.474,26
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 86.624,05
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26313110000000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual - exerc. ant.	R\$ 16.164,07
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 100.000,00
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 93.843,75
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 50.000,00
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 116.000,00
001.10.302.0010.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 93.843,75
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 783.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 400.000,00